



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

COMUNICADO AO MERCADO

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 23/21, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2026, foi aprovada a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. (“EY”), para a prestação dos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, em substituição à Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda (“Deloitte”).

A EY iniciará suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (ITR) do primeiro trimestre de 2026.

A mudança do auditor independente ocorreu da decisão da Companhia de não exercer a prerrogativa prevista no art. 31-A da Resolução CVM 23/21, para promover a rotatividade após o período de 05 (cinco) anos em observância às melhores práticas de governança corporativa. A Deloitte anuiu com a justificativa da mudança, nos termos do art.28 da Resolução CVM 23/21.

A Companhia informa ainda que reapresentou nesta data o seu calendário de eventos corporativos atualizando a data de entrega de suas Informações Trimestrais (ITR) referentes ao primeiro trimestre de 2026 para 14 de maio de 2026.

São Paulo, 30 de abril de 2026

Pedro Albuquerque

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

NOTICE TO THE MARKET

Companhia Brasileira de Distribuição ("Company"), in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 23/21, hereby informs its shareholders and the market in general that, at the meeting of the Board of Directors held on 23 April 2026, it approved the hiring of Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. ("EY") to provide independent audit services of the Company's financial statements, individual and consolidated, for the fiscal year ending December 31, 2026, replacing Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Deloitte").

EY shall commence its activities with the review of the Quarterly Information (ITR) for the first quarter of 2026.

The change of independent auditor resulted from the Company's decision not to exercise the prerogative set forth in Article 31-A of CVM Resolution No. 23/21, in order to promote auditor rotation after the five (5) year period, in compliance with the best corporate governance practices. Deloitte agreed with the justification for the change, pursuant to Article 28 of CVM Resolution No. 23/21.

The Company also informs that it submitted on this date its Calendar of Corporate Events updating the disclosure date of its Quarterly Information (ITR) relating to the first quarter of 2026 to May 14, 2026.

São Paulo, April 30, 2026

Pedro Albuquerque

Vice President of Finance and Investor Relations Officer